

AVISO

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

Nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e o artigo 5.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que adita o artigo 97.º-A à LTFP, faz-se público que, por despacho datado de 22 de março de 2022, foi determinada a abertura de procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, tendo em vista o recrutamento de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

1 - Caracterização do posto de trabalho: assegurar a realização de tarefas primordialmente relacionadas com a manutenção e conservação dos espaços integrantes do domínio público, no âmbito das funções constantes do Anexo referido no n.º 2 do artigo 88º da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e no mapa de pessoal do Município de Armamar, correspondente ao grau I de complexidade funcional:

2 - Caracterização da oferta: Mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços.

3 - Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato.

4 - Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; estar integrado na carreira/categoria assistente operacional e estar em efetividade de funções na área pretendida; ser detentor de Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato:

- Nascidos até 31/12/1966 - 4 anos de escolaridade;
- Nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 - 6 Anos de Escolaridade;
- Nascidos a partir de 01/01/1981 - 9 Anos de Escolaridade;
- Desde o Ano Letivo 2009/2010 - 12 Anos de Escolaridade.

5 - Local de trabalho: As funções serão exercidas no território do concelho de Armamar.

6 - Prazo e formalização das candidaturas:

6.1 - Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicitação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do município.

6.2 - Formalização: A candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário [Candidatura ao Regime de Mobilidade Interna](#) e remetida: para o endereço de correio eletrónico presidencia@cm-armamar.pt; ou entregue em suporte de papel em tempo útil no balcão único de atendimento; ou enviada pelo correio, através de carta registada com aviso de receção. De qualquer umas das formas devem ser garantidos os anexos para instrução da candidatura expedida, até ao termo do prazo fixado para a seguinte morada: Praça da República, 5110-127 Armamar.

7 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

7.1 - Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados.

7.2 - Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira / categoria de que seja titular, a modalidade de RJEP, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, atual posição remuneratória detida.

8 - Critério de apreciação e seleção dos candidatos – Entrevista Profissional de Seleção, que será conduzida pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria do Rosário Santos Dias Pinto, dirigente Intermédia de 3.º grau; Vogais efetivos: Joaquim Alberto Cardoso Gouveia, coordenador técnico e Fernando Manuel Pinto de Almeida, encarregado geral operacional; Vogais Suplentes: João Cardoso Oliveira, encarregado operacional e Pedro Manuel Cardoso Machado, assistente operacional.

9 - O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do município www.cm-armamar.pt.

10 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 90.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”;

11 - O município de Armamar irá tratar os dados pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento.

12 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.



João Paulo Fonseca

Presidente

23 de março de 2022